



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 995

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço	5
Notificações	5
Outros Atos	7
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Outros atos oficiais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 995

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 227, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob o nº 823, Livro 33, Fls. 156;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido **ELAINE DE SOUZA RAMOS MUNHÓZ**, RG XX.646.30X-X, do cargo de Atendente, nomeada através da Portaria nº. 174, de 01 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória aos servidores abaixo relacionados, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Isabel Cristina Gomes Dias Munhóz	Assistente Social	13/01/2025,
		14/01/2025,
		15/01/2025 e
		16/01/2025.
Gilberto de Souza Jóia	PEB II	22/04/2025,
		17/06/2025,
		01/09/2025 e
		18/11/2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse à Sra. **EDNÉIA TELLES DE OLIVEIRA MARCILIO**, RG. XX.634.86X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica - PEB I**, referência 02-A - TE, junto à EMEF "Enrico Bertoni". A mesma será regida Lei Municipal Complementar 54/2009 e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 230, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse à Sra. **SIMONE DE FÁTIMA CANASSA**, RG. XX.070.93X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica - PEB I**, referência 03-A - TE, junto à EMEF "Enrico Bertoni". A mesma será regida Lei Municipal Complementar 54/2009 e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 231, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 995

Página 3 de 8

solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **LARISSA BORTOLAN CANSIAN**, RG XX.470.09X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II, junto à EMEF “Profº Alberico da Silva César”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 232, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **LETÍCIA MARIA DOS SANTOS**, RG XX.599.29X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à EMEF “Profº Alberico da Silva César”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 02-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 233, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **DANIELE GARCIA DE SOUZA**, RG XX.681.96X-X, com base na Lei Municipal

Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB I, junto à EMEF “Enrico Bertoni”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 02-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **LARISSA DE LIMA ALVES BARRETO**, PEB I, constante na Portaria nº 769, de 02/12/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
17/04/2025	16/04/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 236, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse à Sra. **ELAINE DE SOUZA RAMOS MUNHÓZ**, RG. XX.646.30X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica - PEB I**, referência 03-A - TE, junto ao CEI “Profº Raymundo Pismel”. A mesma será regida Lei Municipal Complementar 54/2009 e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 995

Página 4 de 8

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **EDUARDO CORTEZ LOPES DE CASTRO**, RG XX.501.42X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **VANUSSA APARECIDA QUEIROZ DE SANTANA**, RG XX.290.84X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Professor de Música, junto à EMEI "Profª Ana Munhóz Issa", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 12-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 239, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **SILVIA TOGAMI RODRIGUES**, RG XX.178.86X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Arte, junto à EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 240, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **ELOISA SILVA VOLPE**, RG XX.569.93X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de PEB II - Arte, junto à EMEF "Dr. Tertuliano de Area Leão", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 241, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores: **CLEBER LOPES BONILHA**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, CREA-SP nº XX011764XX; **FERNANDO INAGUE**, Engenheiro Civil, CREA-SP nº XX609030XX e **LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE**, Secretária Municipal de Obras Públicas, CREA-SP nº XX703569XX, como peritos avaliadores para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 995

Página 5 de 8

procederem à avaliação do imóvel objeto da **Matrícula nº 8480**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Anastácio, descrito no Art. 1º do Decreto nº. 017, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOM de 26 de fevereiro de 2025, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para elaboração dos estudos e confecção do laudo de avaliação.

§ 1º Os trabalhos da Comissão são de interesse público e, portanto, não receberão nenhum tipo de remuneração.

§ 2º A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão para o que necessário for.

Art. 3º - Ao final dos trabalhos, os membros da Comissão deliberarão sobre o valor final do bem para fins de negociação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DESTINADA PARA ADOLESCENTES, JOVENS OU FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM ACOMPANHAMENTO PELO CREAS.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: MARISILVIA BERNARDES - MEI, no valor de R\$ 26.899,92 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Santo Anastácio, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DESTINADA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, QUE SE ENCONTRAM EM ACOMPANHAMENTO PELO CREAS.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: SANDRA REGINA DA SILVA - MEI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santo Anastácio, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE GRAFFITI, DESTINADA AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM ACOMPANHAMENTO PELO CREAS.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: JOÃO CELIO DA SILVA FILHO - MEI, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Santo Anastácio, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE DANÇA DESTINADA ÀS MULHERES, QUE SE ENCONTRAM EM ACOMPANHAMENTO PELO CREAS.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: ALINE RODRIGUES ALVES CARDOSO NOCHELI - MEI, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Santo Anastácio, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Negociação da Ata de Registro de Preços I - Pregão Eletrônico nº 15/2024

Com base na ata de negociação I segue alterações Empresa, respectivos itens e valores unitários:
AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA - itens 27 e 97: R\$ 1,95 o restante permanece inalterado conforme última publicação. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Notificações

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA Nº 4430/2025

Fica o contribuinte **FRANCISCA ROLNIK (ESPOLIO)**, nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu terreno, localizado à **RUA ANTONIO RAMIRES BARREIRA , N° 181, Santo Anastácio - SP (Cadastro 101900)** no prazo de 07 (sete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 995

Página 6 de 8

dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 26 de fevereiro de 2025

JEAN LUCAS GOMES GARBO

Encarregado de Fiscalização Urbana

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 995

Página 7 de 8

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Avenida José Bonifácio nº 19 - Centro
CEP:19.360-234 – Santo Anastácio - SP

Santo Anastácio, 24 de fevereiro de 2025.

Acácia Cristina Teixeira de Mendonça Almeida, RG. 311.904-4 Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, no uso de suas atribuições legais, informa que o período de Inscrição de Registro, junto ao CMPI, de Programas, Projetos e Serviços de Organizações Governamentais e Não Governamentais, será entre os dias **1º e 31/03/2025**, e deverá ser encaminhada para o e-mail: **conselhodoidososantoanastacio@gmail.com**.

Acácia C. T. de Mendonça Almeida
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 995

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

ATO - Nº 04/2025

“Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santo Anastácio”.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...

R E S O L V E pelo presente ATO:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santo Anastácio, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, respectivamente, Segunda e Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Anastácio, em 26 de fevereiro de 2025.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santo Anastácio 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Diretor Legislativo Administrativo